

DECRETO N.º 48/69

Maitton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 741, item "10" e Decreto n.º 1359, de 19 de novembro de 1968.

Decreto :-

Artigo 1.º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente (Lei n.º 741, de 19-NOV-68):-

4.1.1 0 42 - Obras Públicas

II - Construções de Pontes, N.º R\$ 780,00

Artigo 2.º - A anulação de que trata o artigo anterior, servirá como transferência à crédito da verba abaixo:-

4.1.1 0 97 - Obras Públicas

III - Proseguimento da construção do muro do Cemitério N.º R\$ 780,00

Artigo 3.º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de setembro de 1969.

ass.) Maitton Pereira
Prefeito Municipal.

• Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de setembro de 1969.

• Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

ass.) Gabriel Spaggiardi
Diretor de Administração